

COMUNICADO PROPPEX Nº 24/2016**RELAÇÃO DOS ACADÊMICOS SORTEADOS**

EDITAL PROPPEX Nº 09/2016

ESTABELECE CRITÉRIOS DE SELEÇÃO ÀS VAGAS PARA O CURSO DE EXTENSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL INTEGRANTE DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR PARA O DESENVOLVIMENTO REGIONAL - PROESDE (PORTARIA Nº 011/SED - DE 29/04/2015)

(Por ordem de sorteio)

Em atendimento ao **Edital ProppeX nº. 09/2016 de 18/04/2016**, estabelece critérios de seleção às vagas para o **Curso de Extensão de Desenvolvimento Regional Integrante do Programa de Educação Superior para o Desenvolvimento Regional - PROESDE (Portaria Nº 011/SED - de 29/04/2015)** para o ano de 2016, comunicamos e divulgamos abaixo a **Relação dos Acadêmicos SELECIONADOS, SUPLENTE e LISTA DE ESPERA** no processo de seleção, bem como as informações complementares a seguir:

1. São considerados **acadêmicos SELECIONADOS** os 7 primeiros que foram sorteados no dia **03 de maio de 2016**.
2. São considerados **acadêmicos SUPLENTE e lista de espera** os demais alunos inscritos que foram sorteados no dia **03 de maio de 2016**, por ordem de classificação.
3. O(a) aluno(a) da fila de espera somente será chamados na ocorrência de um aluno sorteado não comprove as informações descritas no ato de inscrição.
4. Abaixo relação de alunos por ordem de sorteio:

Nº	Acadêmico Inscrito	Cidade	Colocação
01	Bruna Amorim Tomaz	São João Batista	1º
02	Alessandra Bianchessi	Brusque	2º
03	Maiara Luiza Baumgart Leal	Brusque	3º
04	Neluana Couto Ribeiro dos Santos	Brusque	4º
05	Ingrid Saporito da Silva	Brusque	5º
06	Egon Augusto Telles	Brusque	6º
07	Bethina Fernanda Franco Cavichioli	Brusque	7º
08	Beatriz Fernanda de Chaves	Brusque	1º Suplente
09	Janaina Serafim Martendal	Brusque	2º Suplente
10	Giulia de Borba Melo	Brusque	Lista de Espera

5. No período de **05 e 06 de maio de 2016** os alunos **SELECIONADOS** e seus **SUPLENTE** deverão **entregar os seguintes documentos, em local e horário constantes no item 9 do Edital 09/2016:**

I - fotocópia do comprovante de residência e declaração de residência de no mínimo dois anos, na área de abrangência da Agência de Desenvolvimento Regional, à qual está pleiteando vaga, com firma reconhecida (Anexo B);

II - fotocópia do Histórico Escolar do Ensino Médio;

III - Histórico Escolar do curso de Graduação.

§ 1º A não comprovação das informações citadas ocasionará na desclassificação do candidato do presente processo seletivo.

§ 2º Em caso de desclassificação do candidato, de acordo com o § 1º do item 7.3, a vaga será assumida pelo aluno suplente e o primeiro aluno da lista de espera assumirá a suplência do curso.

6. A publicação dos alunos que comprovarem a documentação exigida no item 5 deste comunicado será no dia 09 de maio de 2016 até as 22 horas no site e murais da UNIFEBE.

7. Mais informações podem ser obtidas diretamente na Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão ou pelo e-mail: extensao@unifebe.edu.br.

Brusque, 03 de maio de 2016.

Profª. Edineia Pereira da Silva Betta

Pró-Reitora de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão